CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM 20/08/01

FUNCIONÁRIO

DATA 21/12/60

PROJETO DE LEI Nº 260/60

ASSUNTO Autoriza a abertura de crédito especial de Cr$ 30.240,00 (trinta mil duzentos e quarenta cruzeiros) para o fim que indica

VEREADOR: Alcipio Correia

LEI Nº 1696 DE 30/12/60 Sancionada

DIOM Nº 2089 DE 30/12/60

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 1696, DE 30 DE Dezembro DE 1960.

Autoriza a abertura de crédito especial de Cr$30.240,00 (Trinta Mil Duzentos e Quarenta Cruzeiros) para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr.$30.240,00 (TRINTA MIL DUZENTOS E QUARENTA CRUZEIROS) destinado ao pagamento de adicional a que faz jús os funcionários da Câmara Municipal, Manuel Luís de Sousa, Porteiro CM-10, José Ferreira dos Santos, Contínuo CM-10 e José Xavier de Oliveira, Servente CM-10, na importância de Cr.$10.080,00 (DEZ MIL E OITENTA CRUZEIROS) para cada um, referente ao exercício de 1959.

Art. 2º - O crédito a que se refere o Art. anterior, terá vigência neste e no exercício de 1961.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 30 DE Dezembro DE 1960.

General Manuel Cordeiro Neto
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 260/60

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr.$30.240,00 para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr.$30.240,00 (trinta mil duzentos e quarenta cruzeiros) destinado ao pagamento do adicional a que fizeram jús os funcionários da Câmara Municipal Manuel Luís de Sousa, Porteiro CM-10, José Ferreira dos Santos, Contínuo CM-10, e José Xavier de Oliveira, Servente, CM-10, na importância de Cr.$10.080,00 (dez mil e oitenta cruzeiros), para cada um, referente ao exercício de 1959.

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior terá vigência nêste e no exercício de 1961.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de dezembro de 1960.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Dispensado de impressão e interstício
Em 23/12/60
(PRESIDENTE)

PARECER Nº 92 AO PROJETO DE LEI Nº 260/60

O presente peojeto de lei visa conceder crédito para pagamento de adicional de funcionários humildes desta Casa.

Trata-se de um direito liquido e certo que não póde ser negado de forma alguma a êsses funcionários. E o meio legal para o pagamento é o de que trata o presente projeto.

Somos, pois, de parecer que seja aprovado o presente peojeto de lei tal como se acha redigido.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de dezembro de 1960.

Antonio Costa Filho Pres.

Epaminondas Furtado R. 1.

Luiz Aragão Carvalho

Mario Lobo de Queiroz

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado 23/12/60

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 260/60.

Autoriza a abertura do crédito especial de Crs$. 30.240,00 para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr.30.240,00 (TRINTA MIL DUZENTOS E QUARENTA)CRUEIROS) destinado ao pagamento do adicional a que fizeram jús os funcionários da Câmara Municipal, Manuel Luís de Sousa, Porteiro CM-10, José Ferreira dos Santos, Contínuo, CM-10, e José Xavier de Oliveira, Servente CM-10, na importância de 10.080,00 (DEZ MIL E OITENTA CRUZEIROS) para cada um, referente ao exercício de 1959.

Art.2º - O crédito a que se refere o Art. anterior, terá vigência no exercício de 1961.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em ___ de dezembro de 1960.

PRESIDENTE

RELATOR

OF. n. 1 298/60.

Fortaleza, 26 de Dezembro de 1960.

Exmo. Senhor:

Na conformidade do artigo 74,§ 1º da Lei n. 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, n. II, da mesma lei, tenho a satisfação de encaminhar a V.Excia. os presentes autografos de leis que autoriza a abertura de crédito especial de Cr$30.240,00 (Trinta mil, duzentos e quarenta cruzeiros); que autoriza a abertura de crédito especial de Cr$50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) para auxiliar a publicação do Almanaque do Ceará; que considera de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terreno no bairro do Pirambú para a construção de um Grupo Escolar; que autoriza ao Sr Prefeito Municipal a abrir um crédito especial de hum milhão de cruzeiros (Cr$1.000.000,00) em favor da Santa Casa de Misericordia; e, finalmente, que considera de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma faixa de terreno, no bairro de Montese, para a construção de um mercado.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Excia os nossos protestos do maior aprêço e consideração.

José Aluisio Correia.
PRESIDENTE.

Exmo Snr.
General MANUEL CORDEIRO NETO.
D.D. Prefeito municipal de
FORTALEZA.